

LEI Nº 2928, DE 19 DE ABRIL DE 1982.

AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEL COM O SR. RAIMUNDO DE SOUZA VIANA.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar com o Sr. Raimundo de Souza Viana, os lotes 09, 10, 27 e 28 da Quadra 23 do Bairro Brasília, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal por uma área de terreno medindo 1.212,00m<sup>2</sup> (hum mil, duzentos e doze metros quadrados), constantes do lote 03 da Quadra 2/A do Bairro Catarina, pertencentes ao Sr. Raimundo de Souza Viana.

Parágrafo Único - A presente permuta tem por finalidade a regularização de desapropriação realizada para abertura da Rua das Violetas.

Art. 2º As despesas decorrentes da escritura dos imóveis permutados, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 19 de abril de 1982.

AFRÂNIO DE AVELLAR MARQUES FERREIRA  
Prefeito Municipal

MARCOS VINÍCIO DUARTE  
Secretário Municipal de Administração